



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

**EMENDA ADITIVA Nº 71/22 DF AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/22 EP,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Adiciona o §14 ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/22, de 01 de fevereiro de 2022, que “Acrescenta §§ 4º a 13 ao art. 138 da Lei Orgânica do Município de Formosa e acrescenta o art. 35 ao Ato das Disposições Transitórias dessa lei.”.

Autoria: Vera. Delegada Fernanda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Adiciona o §14 ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/22, de 01 de fevereiro de 2022, que “Acrescenta §§ 4º a 13 ao art. 138 da Lei Orgânica do Município de Formosa e acrescenta o art. 35 ao Ato das Disposições Transitórias dessa lei”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 14 Será dada transparência, por meio do site da Câmara Municipal, dos valores e da destinação dos recursos destinados por cada vereador.”.

Art. 2º Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/22, de 01 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Formosa, 06 de dezembro de 2022.

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

**EMENDA ADITIVA Nº 71/22 DF AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/22 EP,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda Aditiva visa dar transparência a destinação dos recursos, para isto, estabelece que será informado por meio do site da Câmara Municipal quais foram os valores e qual foi a destinação que cada vereador deu aos recursos do orçamento impositivo.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.